



SUMÁRIO

Decretos	1
Portarias	2
Administração Indireta	3
Editais	4

DECRETOS

DECRETO Nº 6.470, DE 01 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.602, de 10 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 89.000,10 (oitenta e nove mil reais, dez centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

80.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.000,00

100.01.05.01.339040.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.083,24

170.01.08.01.339034.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 30.000,00

201.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 35.000,00

529.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 6.000,00

867.01.15.04.339039.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) R\$ 2.916,86

948.01.18.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.000,00

949.01.18.01.339040.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

37.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.000,00

99.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.083,24

161.01.08.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 65.000,00

527.01.13.01.339034.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 6.000,00

866.01.15.04.339030.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) R\$ 2.916,86

942.01.18.01.335039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

945.01.18.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Admi-

nistrativa do Governo R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte (01/07/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.472, DE 06 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.602, de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.982,23 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais, vinte e três centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.01.01.02.449052.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 525,00

103.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 35.000,00

1125.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 1.457,23

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

23.01.01.02.339040.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 525,00

37.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 15.000,00

55.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.457,23

95.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.000,00

99.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.000,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte (06/07/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.474, DE 09 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.602, de 10 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 586.140,88 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta reais, oitenta e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

122.01.06.01.446052.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 9.392,96
144.01.07.01.329021.2884300000002 – Dívida Pública Interna R\$133.000,00

176.01.08.01.449052.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.040,93
979.01.19.01.449052.1545300052006 – Manutenção do Trânsito R\$ 30.000,00

1102.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 409.506,99

1145.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 3.200,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

60.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 409.506,99

114.01.06.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 9.392,96

137.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 109.000,00

146.01.07.01.329121.2884300000002 – Dívida Pública Interna R\$ 24.000,00

174.01.08.01.339046.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.040,93

966.01.19.01.339030.1545300052006 – Manutenção do Trânsito R\$ 30.000,00

1136.01.15.03.449052.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 3.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte (09/07/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.481, DE 15 DE JULHO DE 2020

“Altera o Art. 3º e o inciso X do Art. 8º do Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 3º, do Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - As Chefias dos órgãos da Administração Direta e Autarquias, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, poderão, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, suspender, reduzir ou alterar os serviços do expediente, bem como adotar outras medidas, inclusive o Home Office, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus”.

Parágrafo único – a adoção das medidas a que se refere o caput, para o Unifae e São João Prev, dependerá de prévia autorização do Reitor e do Superintendente, respectivamente, dispensada a do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O inciso X, do Art. 8º, do Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - [...]

[...]

X – disponibilização de sistema de trabalho remoto para os servidores públicos municipais, observado o disposto no Art. 3º deste Decreto.”

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 20 de julho de 2020 e vigorará enquanto durar a situação de emergência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte (15.07.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.103, DE 13 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a Informação Técnica CMDCA 004/2020, de 13/07/2020, elaborada pela Secretária Executiva dos Conselhos;

Considerando o Ofício nº 202/2020, de 13/7/2020, de autoria da Diretora do Departamento de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, nomeado pela Portaria nº 11.673, de 13/12/2018, alterada pelas Portarias nºs 12132/2019, 12243/2019, 12196/2019, 12253/2019 e 12816/2020:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Entidades de Atendimento Crianças

Elaine Cristina de Oliveira Dias, Suplente, por MAIARA APARECIDA RENEIS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte (13.07.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.104, DE 14 DE JULHO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/331/2020, de 13/07/2020, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;
R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão de Monitoramento das Parcerias celebradas para atender as demandas do Departamento de Assistência Social, de que trata a Portaria nº 12.062, de 01/04/2019: Walquiria Fagundes, Assistente Social, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Suplente da Comissão, por MARISTELA GUIMARÃES ALMEIDA, psicóloga, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte (14.07.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
 CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 009/2020 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA MAGMA ACESSORIA LTDA EPP.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o primeiro termo de prorrogação ao Contrato nº 016/2019, celebrado entre as partes em decorrência do Convite nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 054/2019, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2020, o prazo do referido CONTRATO.

As partes convencionam no presente instrumento por manter os mesmos valores contratuais previstos no CONTRATO originário, durante a vigência deste TERMO ADITIVO, dispensando a aplicação do reajuste contratual previsto na cláusula 3.3 do CONTRATO, em razão das condições de pandemia atualmente enfrentada pelo nosso país.

Valor: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

Assinatura: 13.07.2020

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Sérgio Venício Dragão
 Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
 CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 059/2020

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020 que “Declara Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do COVID-19 (Novo

Coronavírus) e dispõe de medidas para o seu monitoramento e enfrentamento”, e a prorrogação de prazo estabelecida pelo Decreto nº 6.460, de 23 de junho de 2020;

Considerando o Decreto nº 6.414, de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São João da Boa Vista para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19;

Considerando a plena vigência do Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020 e o disposto no seu art. 3º que confere às Chefias dos órgãos da Administração Direta e Autarquias, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, autorização para avaliar a possibilidade de suspensão, redução ou alteração dos serviços, bem como outras medidas no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus;

Considerando a necessidade de manutenção das medidas emergenciais adotadas no intuito de evitar aglomerações, buscando reduzir o contágio pelo novo coronavírus e a fim conter a disseminação da doença no município de São João da Boa Vista-SP, em especial entre as pessoas inseridas pelas autoridades de saúde e sanitária no grupo de risco de desenvolvimento desta enfermidade com sintomas mais graves, público alvo do atendimento prestado pelo São João Prev;

Considerando o estabelecido no art. 8º, do Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.475, de 13 de julho de 2020;
RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Prorrogar até 20 de julho de 2020 a suspensão prevista na Portaria nº 40/2020, de 28 de abril de 2020, do atendimento presencial no São João Prev ao público em geral, e inclusive aos aposentados, pensionistas e seus dependentes, podendo esse prazo ser prorrogado em caso de necessidade ou recomendação das autoridades de saúde e sanitárias de ampliação das medidas para isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.

§ 1º.: No período compreendido no caput fica suspensa a obrigatoriedade de realização de recadastramentos e provas de vida.

§ 2º.: As atividades administrativas do São João Prev não serão interrompidas no período previsto no caput, sendo os atendimentos necessários e inadiáveis feitos pelo telefone: (19) 3633-6268 e nos e-mails: instituto1@saojoaoprev.sp.gov.br e instituto3@saojoaoprev.sp.gov.br nos horários das 8:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 16:00 hs.

§ 3º.: Os procedimentos para os pedidos administrativos de aposentadoria e pensão por morte e a forma de tramitação dos respectivos processos administrativos; a maneira como se dará a concessão de carta margem para a concessão de consignados; e a forma de realização de outros pedidos administrativos considerados relevantes e inadiáveis estarão disponíveis no site do São João Prev: www.saojoaoprev.sp.gov.br

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.07.2020.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de dois mil e vinte.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
 Superintendente

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2020

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e toner, através do sistema de registro de preços.

Data da realização: 31/07/2020 a partir das 09h00

Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 16 de julho de 2020.

Regina Rocha Rodrigues
 Chefe do Setor de Licitações e Contratos



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020
Edital de Retificação nº. 001**

Considerando as alterações processadas no edital de retificação 001, e que as mesmas influenciam na formulação de propostas, fica alterada a data de realização do certame para dia 30/07/2020 às 09h. Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 15 de julho de 2020.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

AVISO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP torna público que a empresa CONSTRUBRASS CONSTRUTORALTD A EPP, CNPJ 10.450.429/0001-34, situada no endereço: Rua Domingos José Silvestre, 193- Distrito Industrial - Luís Antônio (SP), está suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula sétima, subitem 7.1, alínea "c" do Contrato nº 086/2015, por infringência contratual e artigo 618 do Código Civil, apurados no Processo Adm. nº 6579/2018. Fundamento Legal: Artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

AUTO DE EMBARGO 17/2020

Considerando que os proprietários infratados não foram localizados pelos Fiscais de Obras da Prefeitura.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia, notifica os proprietários abaixo descritos com os dados que constam no Processo 5993/2020-7, a PARALISAR as obras no imóvel de sua propriedade, pois está em desacordo com as normas previstas na Lei nº 1.366/04, Lei 1.477/04 e Lei Federal nº 6.766/79, visto que está sendo executada uma obra irregular de parcelamento de solo. O não cumprimento do AUTO DE EMBARGO 17/2020 acarretará em multa no valor de R\$ 722.538,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS), conforme previsto na Lei Municipal 1.477/04, Lei 1.366/04 e Lei Federal 6.766/79.

Os autuados têm o prazo de 5 dias úteis para interpor recurso contra o Auto de Embargo 17/2020.

Nome: DARCY BEDIN VICENTE E OUTROS – CPF: 317.086.408-43
Endereço: Rua Nicolau Assad Simão, nº 100 – Núcleo Durval Nicolau (Etapa 1) / Rua Julio Michelazzo, 74 – Vila Nossa Sra de Fátima
Imóvel Embargado – Cadastrado no INCRA sob nº 620.084.014.230-3 situado no SÍTIO SÃO JOSÉ.

Engº. Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

AUTO DE EMBARGO 18/2020

Considerando que o proprietário infratado já faleceu. Fica citados os inventariantes do mesmo.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia, notifica o proprietário abaixo (e inventariantes) descritos com os dados que constam no Processo 5994/2020-7, a PARALISAR as obras no imóvel de sua propriedade, pois está em desacordo com as normas previstas na Lei nº 1.366/04, Lei 1.477/04 e Lei Federa-

ral nº 6.766/79, visto que está sendo executada uma obra irregular de parcelamento de solo. O não cumprimento do AUTO DE EMBARGO 18/2020 acarretará em multa no valor de R\$ 321.128,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS), conforme previsto na Lei Municipal 1.477/04, Lei 1.366/04 e Lei Federal 6.766/79.

Os autuados têm o prazo de 5 dias úteis para interpor recurso contra o Auto de Embargo 18/2020.

Nome: ARISTIDES COELHO – CPF: 622.633.668-49

Endereço: Rua Guilherme Rehder, 174 – Vila Nsa Sra De Fatima
E seus inventariantes.

Imóvel Embargado – Cadastrado no INCRA sob nº 620.084.010.910-1 situado no SÍTIO CAMPO REDONDO.

Engº. Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/20

Tornar sem efeito a publicação da referida licitação, veiculada na edição 903 do Diário Oficial do Município, - Seção I, do 14/07/2020, p. 2. São João da Boa Vista, 17 de julho de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/20

Tornar sem efeito a publicação da referida licitação, veiculada na edição 903 do Diário Oficial do Município, - Seção I, do 14/07/2020, p. 2. São João da Boa Vista, 17 de julho de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/20

Tornar sem efeito a publicação da referida licitação, veiculada na edição 903 do Diário Oficial do Município, - Seção I, do 14/07/2020, p. 2. São João da Boa Vista, 17 de julho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/20

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2020
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM DAS ACÁCIAS.
PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 28/07/2020, às 16h00min
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2020
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13h30min
ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14h00
LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/20

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT CONFORME A PORTARIA 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 PARA COMBATE AO COVID-19.
OC Nº 863900801002020OC00062
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 23/07/2020 às 09h00min.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º: 079/20

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares, de enfermagem e de limpeza para combate ao COVID-19. – PE 027/20
Valor: R\$ 24.000,00
Prazo: 15/07/2020 a 16/01/2021
Assinatura: 15/07/2020

Contrato n.º: 080/20

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares, de enfermagem e de limpeza para combate ao COVID-19. – PE 027/20
Valor: R\$ 21.777,00
Prazo: 15/07/2020 a 14/11/2020
Assinatura: 15/07/2020

Contrato n.º: 082/20

Contratada: LICITATRADE SERVIÇOS E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares, de enfermagem e de limpeza para combate ao COVID-19. – PE 027/20
Valor: R\$ 76.720,00
Prazo: 13/07/2020 a 12/11/2020
Assinatura: 13/07/2020

Contrato n.º: 084/20

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares, de enfermagem e de limpeza para combate ao COVID-19. – PE 027/20
Valor: R\$ 25.787,44
Prazo: 10/07/2020 a 09/11/2020
Assinatura: 10/07/2020

São João da Boa Vista, 17 de Julho de 2020.

Larissa Rodrigues Cippollini
Chefe do Setor de Contratos

Mário Henrique Fagotti Vassão
Diretor do Depto. de Administração em Substituição

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018
SERVENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
28º MILTON SANTOS DOMINGOS RG: 19.499.287-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte. (08/07/2020)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SETRAN – SETOR DE TRÂNSITO**

NOTIFICAÇÃO

O Setor de Trânsito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, NOTIFICA os proprietários ou possuidores dos veículos abaixo relacionados, considerados em estado de abandono, a remover o respectivo veículo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta, sob pena de multa e remoção pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, conforme determina o Artigo 7º da Lei Municipal nº 4.164 de 08 de agosto de 2017.

PROCESSO: 5.644/2020
NOME: Jose Roberto da Costa
CPF/CNPJ: 966.195.118-72
VEÍCULO: Fiat / Temptra
PLACA: CBE 0888
LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO: R. Geraldo Rabelo, 112 – Vila Lusitana

PROCESSO: 6.464/2020
NOME: Cassiano Marques
CPF / CNPJ: 468.890.198 - 49
VEÍCULO: VW/ Fusca
PLACA: BPZ 3312
LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO: R. Nicolau Rehder, 278 – Jd. São Paulo

PROCESSO: 6.558/2020
NOME: Fabricio Martin de Paiva
CPF / CNPJ: 044.719.476-30
VEÍCULO: GM/ Kadett
PLACA: LIT 8169
LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO: R. José Colozza, 66 – Jd. Primavera

São João da Boa Vista, 15 de julho de 2020

SETRAN - SETOR DE TRÂNSITO

**Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 2104/20 – Elaine Cristina Bortolucci
Rua Rangel Pestana, nº 124, lote B - Centro – SJBV/SP
Responsável técnico: João Carlos Ferreira Guimaraes Lima CREA: 5070292301
Publique-se.

Proc. Engª 13293/19 – João Gabriel Bruno
Rua David de Carvalho, nº 253, LT 02/QD A – Jardim Del Plata – SJBV/SP
Responsável técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati CREA: 5061317539
Publique-se.

Proc. Engª 5385/20 – Unimed Leste Paulista Cooperativa de Trab. Medico
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 715 – Vila Conrado – SJBV/SP
Responsável técnico: Juarez Garzon Rehder CREA: 122923/D
Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 4192/20 – Oliveira & Porreca LTDA ME
Praça Coronel Joaquim José, nº 87 - Centro – SJBV/SP
Em 19/06/2020, elaborado AIPM nº 3092/AD.
Publique-se

Proc. 4365/20 – Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, nº 275 - Centro – SJBV/SP
Em 19/06/2020, elaborado AIPA nº 3090/AD.
Publique-se

Proc. 5917/20 – Osvaldo Cantos Marcondes
Estrada Municipal José R. de L. Azevedo, Km 02 – Zona Rural – SJBV/SP
Em 22/06/2020, elaborado AI nº 13660/AL.
Publique-se

Proc. 6030/20 – Suelyn Inacio Peres MEI
Estrada Velha SJ/VGSul, Km 01 – Zona Rural – SJBV/SP
Em 25/06/2020, elaborado AI nº 13668/AL.
Publique-se

Proc. 6138/20 – Thales Alves Rezende
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1681 sala 05 – Jd São Nicolau – SJBV/SP
Em 29/06/2020, elaborado AI nº 13670/AL.
Publique-se

Proc. 4909/20 – Guilherme Fagundes de Lima Antunes
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1413 – Jd São Nicolau – SJBV/SP
Em 29/06/2020, elaborado AIPA nº 3094/AD.
Publique-se

Proc. 6301/20 – Clarice Maria Ribeiro MEI
Avenida Dona Gertrudes, nº 85 - Centro – SJBV/SP
Em 03/07/2020, elaborado AI nº 13839/AL.
Publique-se

Proc. 6460/20 – Raia Drogasil S/A
Avenida Dona Gertrudes, nº 99 - Centro – SJBV/SP
Em 07/07/2020, elaborado AI nº 13842/AL.
Publique-se

Proc. 6460/20 – Raia Drogasil S/A
Avenida Dona Gertrudes, nº 99 - Centro – SJBV/SP
Em 07/07/2020, elaborado Termo de Apreensão e Interdição nº 5521/AH.
Publique-se

Proc. 6460/20 – Raia Drogasil S/A
Avenida Dona Gertrudes, nº 99 - Centro – SJBV/SP
Em 07/07/2020, elaborado AIPA nº 3099/AD.
Publique-se

Proc. 6461/20 – Raia Drogasil S/A
Rua General Osório, nº 908 – São Lázaro – SJBV/SP
Em 07/07/2020, elaborado AI nº 13832/AL.
Publique-se

Proc. 6461/20 – Raia Drogasil S/A
Rua General Osório, nº 908 – São Lázaro – SJBV/SP
Em 07/07/2020, elaborado Termo de Apreensão e Interdição nº 5525/AH.
Publique-se

Proc. 6461/20 – Raia Drogasil S/A
Rua General Osório, nº 908 – São Lázaro – SJBV/SP
Em 07/07/2020, elaborado AIPA nº 3100/AD.
Publique-se

Proc. 4021/20 – Tr3s Quintal Bar
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1210 – Colinas da Mantiqueira – SJBV/SP
Em 06/07/2020, elaborado AIPA nº 3097/AD.
Publique-se

Proc. 5534/20 – Marcia Maria Souza Canavezi ME
Rua Santo Mazzi, nº 410 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Em 06/07/2020, elaborado AIPA nº 3098/AD.
Publique-se

Proc. 4763/20 – Najara Nadiege Ferreira Barbosa Lemos
Rua General Osório, nº 277 - Centro – SJBV/SP
Em 08/07/2020, elaborado AIPA nº 3079/AD.
Publique-se

Proc. 0009/15 – Drogal Farmacêutica LTDA
Avenida Brasília, nº 1885 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 25/06/2020, elaborado termo de inutilização nº 5520/AH.
Publique-se

Proc. 0009/15 – Drogal Farmacêutica LTDA
Avenida Brasília, nº 1885 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 28/05/2020, elaborado termo de inutilização nº 5515/AH.
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 130/16 – S. S. de Andrade Lima ME

Avenida Senador Marcos Freire, nº 116 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 22/06/2020, processo arquivado devido cancelamento de licença.
Publique-se

Proc. 624/12 – M. T. da Silva Ferreira ME
Rua Salomão Elias, nº 245 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 22/06/2020, processo arquivado devido cancelamento de licença.
Publique-se

Proc. 5158/20 – Clarice Maria Ribeiro MEI
Av. Dona Gertrudes, nº 85 - Centro – SJBV/SP
Em 03/07/2020, processo arquivado devido sanada irregularidade.
Publique-se

Proc. 4865/20 – Petroflex Posto de Serviços
Rua Serafim José Ferreira, nº 250 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Em 09/07/2020, processo arquivado devido vencimento prazo legal de AIPA nº 3083/AD.
Publique-se

Proc. 4578/20 – Alaide Leandro Bonanome
Av. Oscar Pirajá Martins, nº 1385 – Santa Edwiges – SJBV/SP
Em 09/07/2020, processo arquivado devido vencimento prazo legal de AIPA nº 3076/AD.
Publique-se

Proc. 4442/20 – Tiago Bruscaquin Leme
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1832 – São Nicolau – SJBV/SP
Em 09/07/2020, processo arquivado devido vencimento prazo legal de AIPA nº 3083/AD.
Publique-se

Proc. 4253/20 – José Antonio da Silva
Rua Capitão José Alexandre, nº 445 - Centro – SJBV/SP
Em 09/07/2020, processo arquivado devido vencimento prazo legal de AIPA nº 5158/AD.
Publique-se

Proc. 022/15 – Município de São João da Boa Vista - CEREST
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 476 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 13/07/2020, processo arquivado devido cancelamento de licença.
Publique-se

Proc. 439/06 – Sirlene Pereira
Avenida Brasília, nº 1247 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 10/07/2020, processo arquivado devido regularização.
Publique-se

Proc. 4993/20 – Ciro Egisto Gianelli Soares ME
Praça Coronel José Pires, nº 66 - Centro – SJBV/SP
Em 02/07/2020, processo arquivado devido vencimento AIPA nº 3089/AD.
Publique-se

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 5781/20 – Cirto Condicionamento Físico LTDA ME
Av. Durval Nicolau, nº 2461 – Riviera de São João – SJBV/SP
Em 29/06/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13549/AL.
Publique-se.

Proc. 5532/20 – Cirto Condicionamento Físico LTDA ME
Av. Durval Nicolau, nº 2461 – Riviera de São João – SJBV/SP
Em 29/06/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13549/AL.
Publique-se.

Proc. 5534/20 – Marcia Maria Souza Canavezi ME
Rua Santo Mazzi, nº 410 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Em 29/06/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13828/AL.
Publique-se.

Proc. 5544/20 – RM de Oliveira Academia
Rua Julio Michelazzo, nº 129 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Em 29/06/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13826/AL.
Publique-se.

Proc. 5916/20 – Juliana Lago Silveira Montouro EPP
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1380 – Jd São Nicolau – SJBV/SP
Em 03/07/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13656/AL.
Publique-se.

Proc. 5922/20 – Renan de Souza Vasconcellos
Rua Capitão José Alexandre, nº 72 - Centro – SJBV/SP
Em 03/07/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13665/AL.
Publique-se.

Proc. 5921/20 – Bar Sete Copas
Rua José Lansac, nº 82 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 02/07/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13661/AL.
Publique-se.

Proc. 5920/20 – Carlos Alberto Alves MEI
Estrada Velha São João/VGSul, S/N – Zona Rural – SJBV/SP
Em 06/07/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13659/AL.
Publique-se.

Proc. 5913/20 – Roselene Pissuti Damalio ME
Rua João Lopes Messias, nº 286 – Jardim Amelia – SJBV/SP
Em 07/07/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13751/AL.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 4859/20 – Lar Nova Vida de Araras
Rua Saldanha Marinho, nº 357 - Centro – SJBV/SP
Em 02/06/2020, deferido recurso ref. AI nº 13545/AL.
Publique-se.

Proc. 5915/20 – Leonilce Cristina Simões da Silva ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – São Nicolau – SJBV/SP
Em 03/07/2020, deferido recurso ref. AI nº 13657/AL.
Publique-se.

Proc. 5706/20 – Marcos Donizetti Pereira MEI
Rua Coronel José Procópio, nº 1640 – Santo Antônio – SJBV/SP
Em 07/07/2020, deferido recurso ref. AI nº 13652/AL.
Publique-se.

CANCELAMENTO DE LICENÇA

Proc. 624/12 – M. T. da Silva Ferreira ME
Rua Salomão Elias, nº 245 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 022/15 – Município de São João da Boa Vista - CEREST
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 476 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 439/06 – Sirlene Pereira
Avenida Brasília, nº 1247 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 5368/20 – Maria Aparecida Medeiros MEI
Avenida Lázaro Pio Magalhães, nº 497 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5703/20 – Osvaldo Moreno MEI
Rua Theodoro Santamarina, s/n – Conceição – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6119/20 – Marília Donizetti Dardi MEI
Rua Therezinha Souza Rezende, nº 42 – Jardim Aurora – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6110/20 – Caleffi & Bernine Souza Sorveteria LTDA
Praça Coronel Joaquim José, nº 67 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6098/20 – Diego Cobbos MEI
Rua Rangel Pestana, nº 523 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6097/20 – Andre Luis Cobbos Junior MEI
Rua Rangel Pestana, nº 523 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5971/20 – Adriano Teixeira de Oliveira Eireli

Rua Quatorze de Julho, nº 355 – sala 02 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6067/20 – Lyndon Jonhson da silveira
Rua David de Carvalho, nº 665 – Vila Valentim – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 7767/19 – Mantiqueira Distribuidora de Produtos de Higiene Eireli
Avenida dos Trabalhadores, nº 900, galpão S, Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 016/12 – Rovilson Ferreira dos Santos
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 3458 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 345/16 – Vitale Terapias Manuais & Pilates LTDA ME
Av. Dr. Oscar Piraja Martins, nº 556 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 368/06 – Luiza Helena Milan Lise Ferreira
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 951 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 105/15 – Farmácia Charles & Gustavo LTDA
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 227 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 19179/18 – Andressa da Silva Gazzatto MEI
Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 370 – Santo Antonio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 516/03 – Corso & Cia LTDA
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 495 525 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 112/16 – Nagib Pereira de Andrade ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1646 A – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 089/10 – Atacado e comercio de Medicamentos Aymore LTDA
Rua Ademar de Barros, nº 51 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

REQUERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 075/13 – Raia Drogasil S/A
Avenida Dona Gertrudes, nº 99 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica LTDA
Avenida Brasília, nº 1885, loja 05 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

REQUERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 075/13 – Raia Drogasil S/A
Avenida Dona Gertrudes, nº 99 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 105/15 – Farmácia Charles & Gustavo LTDA
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 227 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 673/04 – Paulo Roberto Gonçalves Ferreira
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 116 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 10 de junho de 2020

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA